



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus
Camboriú

RECOMENDAÇÃO Nº 008- CONCAMPUS/CAM/IFC/12

Processo discente

O CONCAMPUS,

Convocado por seu Presidente Rogério Luís Kerber, reunidos em 28 de setembro de 2012, tendo analisado o processo discente nº 23350.000181/2012-41, e considerando o que foi relatado a respeito do contido no mesmo.

RECOMENDA:

Recomenda ser mantida a aplicabilidade da pena conforme decisão do Diretor-Geral, que acolheu o relatório de conclusão das folhas 47 a 53, de acordo com a portaria nº 125/GDG/IFC-CAM/2012, de 23 de julho de 2012, cancelamento imediato de matrícula, prevista no artigo 46, XIX da Resolução 14/2011.

Concampus, 28 de setembro de 2012.

Rogério Luís Kerber
Presidente do CONCAMPUS